



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**

PROCESSO Nº 08206.002744/2019-82

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, sediada no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0011-06, sediada no Setor SHS, Quadra 6, SN, Conj A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70316-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, procurador da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 9447462 SSP/SP e CPF nº 010.602.688-76 e pela Sra. NEIVA MARIA DA SILVA, brasileira, procuradora da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSP/SP e CPF nº 157.847.158-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2019 - DTI/PF, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002744/2019-82, decorrente do pregão nº 06/2019 – DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 13/2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **17/12/2020 a 17/12/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de subscrições das versões Enterprise (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora Red Hat, além dos serviços de gerenciamento técnico de conta e consultoria técnica especializada (sob demanda) relativos a estes softwares, conforme condições, quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 5.220.966,49** (cinco milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339035 / 339040

PI: PF999ROTI20

Nota de Empenho: 2020NE800191 / 2020NE800194

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 104.419,33 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

WILLIAM MARCEL
MURAD:27366711802

Assinado de forma digital por
WILLIAM MARCEL
MURAD:27366711802
Dados: 2020.11.12 16:38:49 -03'00'

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

 Assinado digitalmente por:
FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Ingram Micro Brasil Ltda

NEIVA MARIA DA SILVA:15784715836

NEIVA MARIA DA SILVA
Ingram Micro Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

1 – RAFAEL DIVINO DE
SOUZA:6989429917

Assinado de forma digital
por RAFAEL DIVINO DE
SOUZA:69894299172
Dados: 2020.11.12 16:42:56
-03'00'

2 –